



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO Povo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 905, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tabira, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DIAS FILHO, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2018, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de TABIRA para o exercício de 2018, nela compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal, extraídas do Plano Plurianual – Anexo I;
- II - A estrutura dos orçamentos fiscais;
- III - As diretrizes para a elaboração, alteração e execução dos orçamentos fiscais do município;
- IV - As disposições sobre a dívida pública municipal;
- V - As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
- VII - As disposições gerais e finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas nos Anexos desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, no entanto, em limites à programação das despesas.

§ 2º - O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2018, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 3º - A Proposta Orçamentária do Município de TABIRA, relativa ao exercício de 2018, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, justiça social e o da transparência social:

I - O princípio de justiça social, implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos municípios mais necessitados.

II – O princípio da transparência social, requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicação disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, abrangerá os Poderes, Legislativo e Executivo, Fundos, Fundações, Autarquias e a Empresa Pública e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional do Município, atual e suas possíveis alterações.

Art. 5º - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, evidenciará as Receitas por rubricas e as respectivas Despesas, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial de cada unidade gestora na forma dos seguintes anexos:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II - Resumo Geral da Despesa;
- III - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções e Sub-funções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- IV - Demonstrativo da Despesa por Funções e Sub-funções, conforme o vínculo dos Recursos;



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO PVO

GABINETE DO PREFEITO

- V - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- VI - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional-programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
- VII - Demonstrativo da Evolução da Receita, por fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

Parágrafo Único – As Propostas dos Orçamentos, da Prefeitura, dos Fundos, das Fundações, das Autarquias e da Empresa de Economia Mista, integrantes do Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no “caput” deste artigo.

Art. 6º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - **Operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - **Unidade Orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VI - **Concedente**, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros; e
- VII - **Convenente**, o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta com os quais a administração pública municipal pactue a transferência de recursos financeiros;
- VIII - **Execução física**, a realização da obra, o fornecimento do material ou bem ou a prestação do serviço;
- IX - **Execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X - **Execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Cada programa, identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, detalhando-os em elementos de despesas, com seus respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação governamental.

Art. 7º - A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei do Orçamento conterá:

- I - O Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2014 a 2016, Fixada para 2017 e Projetada para 2018;
- II - O Quadro Demonstrativo das Estimativas de Renúncia de Receita para o exercício de 2018;

Art. 8º - Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes a despesas obrigatórias de duração continuada, se:

- I – Tiverem sido adequadamente atendidos todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;
- II - Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da administração pública municipal;
- III – Tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos.

Parágrafo Único: As prioridades citadas no “caput” deste artigo e as definidas no Anexo I desta Lei, poderão ser alteradas em função de mudanças e prioridades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º - Os estudos para definição da Previsão da Receita para o exercício de 2018, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos últimos três exercícios e a arrecadação até o mês de agosto de 2017.

Art. 10 - Se a receita estimada para o exercício de 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá re estimá-la ou solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 11 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:

- I - Racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
- II - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- III - Contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
- IV - Racionalização de despesas com horas extras;

Art. 12 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes dos Anexos desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do provável superávit financeiro do exercício de 2018 ou de créditos adicionais, abertos por excesso de arrecadação, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios.

§ 2º - Sendo ainda, estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específico ou autorização na própria Lei Orçamentária Anual, propondo anulação de recursos alocados nos Orçamentos Fiscais para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2018, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais previstos nos Anexos desta Lei, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, os processos e ações de servidores municipais em trâmite, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 05 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO Povo

GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 15 – O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, inclusive do Poder Legislativo, a Programação Financeira das Receitas e Despesas, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para as Unidades Gestoras, observando, em relação às despesas constantes deste cronograma, a necessidade de limitação de empenhos e movimentação financeira, para obtenção das metas de resultado e o equilíbrio das contas.

Parágrafo Único – Se na programação das despesas, estas, ultrapassarem os limites da arrecadação de receitas, o Executivo fará a limitação de empenhos e a movimentação financeira, na proporção necessária, para cada Órgão que compõe o Orçamento Municipal, respeitando as exclusões dispostas na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

Art. 16 – Os projetos, atividades e operações especiais com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa do respectivo órgão.

Art. 17 – As renúncias de receitas, estimadas para o exercício financeiro de 2018, são as constantes dos Anexos desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 18 – Para efeito do disposto no parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item I, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Art. 19 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 20 – Despesas de competência de outros Entes da Federação, só serão assumidas pela Administração Municipal, quando firmadas por convênios, acordos ou ajustes e previstas na Lei Orçamentária.

Art. 21 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2018, a preços correntes, acrescidas do índice inflacionário previsto e da expectativa de crescimento vegetativo.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 22 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2018, contemplará autorizações ao Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais, obedecendo ao limite de 30% (trinta por cento) e mediante autorização legislativa.

Art. 23 – Os recursos de convênios ou vinculados não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 24 – Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se apenas os recursos oriundos de itens de receitas próprias, excluindo-se, portanto, os de natureza vinculada, decorrentes de convênios ou oriundos de operações de crédito.

Parágrafo Único – Para efeito deste artigo consideram-se recursos próprios, os provenientes das receitas tributárias, das contribuições, das receitas patrimoniais, das transferências constitucionais, das oriundas de outras receitas correntes e das receitas dos recursos diretamente arrecadados.

Art. 25 – Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no Orçamento Fiscal e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2018, conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar o percentual de 10% (dez por cento), dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos de despesas.

§ 2º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2018, conterá autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas quanto a sua natureza, elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal, mediante autorização legislativa.

§ 3º - Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos mediante autorização legislativa, para o próximo exercício.

Art. 26 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades sem fins lucrativos, dependerá de Lei autorizativa específica e beneficiará somente aquelas de caráter assistencial, educacional, de saúde e de cooperação técnica.



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO PVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 - Para habilitar-se ao recebimento de recursos públicos, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar, dentre outros documentos, declaração de funcionamento regular, emitida por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

Art. 28 - As entidades públicas e privadas, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29 - A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, para despesa de capital, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades nas áreas social, educacional, de saúde, cultural e de cooperativismo,

reservando-se os convênios e contratos firmados com cooperativas ou associações comunitárias ou de produção, para repasse de recurso Federal, Estadual ou Municipal,

comunitárias ou de produção, para repasse de recurso Federal, Estadual ou Municipal, observadas as exigências da legislação em vigor, e condicionada:

- I - A comprovação das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;
- II - Ao atendimento ao disposto nos artigos 61 e 204, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 204 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 – Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2018, destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 32 – A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO PVO

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 – O Executivo Municipal e o Poder Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34 – A despesa total com pessoal dos Poderes, Executivo e Legislativo, para o exercício de 2018, não excederá os limites legais de 54,00% (cinquenta e quatro por cento) e 6,00% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 35 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores.

Art. 36 – Suprimido pelo Decreto Legislativo nº 007/2017, de 29 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – Suprimido pelo Decreto Legislativo nº 007/2017, de 29 de agosto de 2017.

Art. 37 – O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal em pelo menos 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas do exercício:

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - Eliminação de despesas com horas extras;
- IV - Demissão de servidores não estáveis;
- V - Demissão de servidores estáveis.

Art. 38 – A verificação dos limites das despesas com pessoal poderá ser feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO Povo

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 – O Executivo Municipal autorizado em Lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 40 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

§ 1º - Nenhum outro benefício fiscal será concedido aos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias.

§ 2º - Os beneficiados com o cancelamento dos créditos tributários constarão de demonstrativo o qual fará parte dos balancetes e balanço por ordem nominativa e quantitativa.

Art. 41 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 42 – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Proposta Orçamentária, para o exercício de 2018.

§ 1º – Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-lo na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

§ 2º – Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura

GABINETE DO PREFEITO

de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência,

Sem comprometer, neste caso, os recursos, para atender os riscos e eventos fiscais previstos no anexo desta Lei.

Art. 43 – A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 44 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros.

Art. 45 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os Governos, Federal e Estadual, através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta e a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

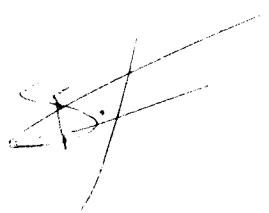
Art. 46 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas, repriorizando-as, sempre que houver necessidade, mediante autorização legislativa.

Art. 47 – É autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2018, a incluir novas Fontes de Recursos, para execução dos Orçamentos.

Art. 48 - Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os Procedimentos relativos a delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN e a Portaria STN nº 274 de 2016 e Resolução TCE-PE Nº 34/2016..

Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.

Art. 49 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto suplementar do executivo com numeração sequencial crescente e anual própria, permitida a transposição dos recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do “caput” deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I. – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. – Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que judicialmente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V. – Provenientes de transferências às contas de fundos, para aplicação em despesas a cargo dos próprios fundos.

Art. 50 - São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- I. – Anexo I - Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, onde constam os programas prioritários para o exercício de 2018;
- II. – Anexo II – Anexo de Metas Fiscais acompanhado com a respectiva metodologia e memória de cálculo, elaborado consoante portaria STN nº 553/2014, a qual aprovou a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.
- III. – Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais e Providências, elaborado consoante portaria STN nº 553/2014, a qual aprovou a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 51 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 31 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

FLÁVIÓ FERREIRA MARQUES

Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Destas Atas, no local de costume
TABIRA, 31/08/2017.
Wimel Lopes, Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2018

R\$ 1,00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	66.178.041	63.328.269	0,930	69.156.053	63.329.719	0,892	72.268.076	63.326.390	0,857
Receitas Primárias (I)	65.754.696	62.923.154	0,924	68.713.657	62.924.594	0,887	71.805.773	62.921.287	0,851
Despesa Total	66.178.041	63.328.269	0,930	69.156.053	63.329.719	0,892	72.268.076	63.326.390	0,857
Despesas Primárias (II)	64.877.425	62.083.660	0,912	67.796.909	62.085.082	0,875	70.847.772	62.081.819	0,840
Resultado Primário (III) = (I - II)	877.271	839.494	0,012	916.748	839.513	0,012	958.001	839.468	0,011
Resultado Nominal	28.759	27.520	0,000	30.053	27.521	0,000	31.405	27.520	0,000
Dívida Pública Consolidada	667.843	639.085	0,009	697.896	639.099	0,009	729.302	639.066	0,009
Dívida Consolidada Líquida	667.843	639.085	0,009	697.896	639.099	0,009	729.302	639.066	0,009

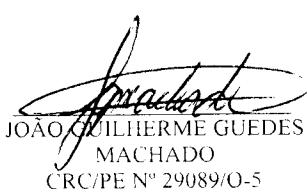
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,50	3,00	3,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	7,00	6,90	6,60
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,35	3,45
Imposto de Renda - R\$ milhares	4,50	4,50	4,50
Imposto do PIB do Estado - R\$ milhares	7.118.000.000,00	7.749.000.000,00	8.436.000.000,00

VTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 07:48:26

Nota:

1 - Os índices constantes nos demonstrativos foram extraídos do site do Bradesco, no sitio <http://www.economiamidia.com.br/vgn-ext-template/v/index.jsp?vgnnextoid=065098037f782310VgnVCM100000882810acRCRD>. 2 - Por não estar disponível o PIB do Estado, utilizamos os valores do PIB Nacional.



JOÃO GUILHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE Nº 29089/O-5



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

Exercício: 2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	61.190.974	0,978	48.506.878	0,774	-12.684.096	(20,73)
Receitas Primárias (I)	60.799.530	0,972	48.235.167	0,770	-12.564.363	(20,67)
Despesa Total	61.190.974	0,978	47.768.507	0,762	-13.422.467	(21,94)
Despesas Primárias (II)	59.907.419	0,957	47.149.907	0,752	-12.757.512	(22,41)
Resultado Primário (III) = (I - II)	892.111	0,014	1.085.260	0,017	193.149	21,65
Resultado Nominal	-1.380.759	-0,022	-1.837.005	-0,029	-456.245	33,04
Divida Pública Consolidada	610.980	0,010	154.734	0,002	-456.245	33,04
Divida Consolidada Líquida	-6.564.284	-0,105	-7.020.529	-0,112	-456.245	33,04

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	6.257.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	6.267.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 07:51:43

Nota:

1 - Valores extraídos das Prestações de Contas constantes no site do Tribunal de Contas de Pernambuco: <http://tce.pe.gov.br/internet>. 2 - Por não estar disponível o PIB do Estado, utilizamos os valores do PIB Nacional.



JOÃO GUILHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE Nº 29089/O-5



SÉBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

Exercício: 2018

R\$ 1.00

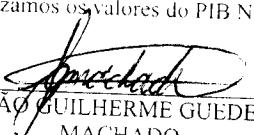
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	54.644.437	61.190.974	11,98	64.250.526	5,00	66.178.041	3,00	69.156.053	4,50	72.268.076	4,50
Receitas Primárias (I)	54.288.579	60.799.530	11,99	63.839.510	5,00	65.754.696	3,00	68.713.657	4,50	71.805.773	4,50
Despesa Total	54.644.437	61.190.974	11,98	64.250.526	5,00	66.178.041	3,00	69.156.053	4,50	72.268.076	4,50
Despesas Primárias (II)	53.651.437	59.907.419	11,66	62.987.793	5,14	64.877.425	3,00	67.796.909	4,50	70.847.772	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	637.142	892.111	40,02	851.717	(4,53)	877.271	3,00	916.748	4,50	958.001	4,50
Resultado Nominal	-5.664.653	-1.380.759	(75,62)	7.203.368	521,70	28.759	(99,60)	30.053	4,50	31.405	4,50
Dívida Pública Consolidada	481.129	610.980	26,99	639.085	4,60	667.843	4,50	697.896	4,50	729.302	4,50
Dívida Consolidada Líquida	-5.183.524	-6.564.284	26,64	639.085	(109,74)	667.843	4,50	697.896	4,50	729.302	4,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	49.362.635	52.002.187	5,35	64.250.526	23,55	63.328.269	(1,44)	63.329.719	0,00	63.326.390	(0,01)
Receitas Primárias (I)	49.041.173	51.669.525	5,36	63.839.510	23,55	62.923.154	(1,44)	62.924.594	0,00	62.921.287	(0,01)
Despesa Total	49.362.635	52.002.187	5,35	64.250.526	23,55	63.328.269	(1,44)	63.329.719	0,00	63.326.390	(0,01)
Despesas Primárias (II)	48.465.616	50.911.378	5,05	62.987.793	23,72	62.083.660	(1,44)	62.085.082	0,00	62.081.819	(0,01)
Resultado Primário (III) = (I - II)	575.557	758.147	31,72	851.717	12,34	839.494	(1,44)	839.513	0,00	839.468	(0,01)
Resultado Nominal	-5.117.121	-1.173.417	(77,07)	7.203.368	(13,88)	27.520	(99,62)	27.521	0,00	27.520	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	434.624	519.231	19,47	639.085	23,08	639.085	0,00	639.099	0,00	639.066	(0,01)
Dívida Consolidada Líquida	-4.682.497	-5.578.553	19,14	639.085	(11,46)	639.085	0,00	639.099	0,00	639.066	(0,01)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,70	6,30	3,90	4,50	4,50	4,50

Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 07:52:07


**JOÃO GUILHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE Nº 29089/O-5**


**SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito**

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2018

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas trabalhistas contra o Município	367.500	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	367.500
Frustação de Arrecadação	1.050.000	Limitação de empenho	1.050.000
Não celebração de convênios para transferências voluntárias de Recursos Federais e Estaduais relativo a Receita de Capital	3.000.000	Não implementação ou execução de Projetos previstos a serem executados com os referidos recursos	3.000.000
Epidemias, enchentes e outra situação de calamidade pública	300.000	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	300.000
TOTAL	4.717.500	TOTAL	4.717.500

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 08:44:22



JOAO GUILHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE Nº 29089/O-5



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20231229110544.pdf>
 assinado por: idUser 238

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

Exercício: 2018

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	25.727.439	100,00	20.626.755	100,00	15.248.374	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	25.727.439	100	20.626.755	100	15.248.374	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

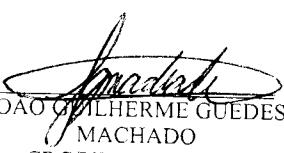
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuizos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 08:50:23

Nota:

Valores extraídos das Prestações de Contas constantes no site do Tribunal de Contas de Pernambuco: <http://tce.pe.gov.br/internet/>




**JOÃO GUILHERME GUEDES
MACHADO**
 CRC/PE N° 29089/O-5


SEBASTIÃO DIAS FILHO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS

	2016 (a)	2015 (d)	2014	R\$ 1,00
Receitas de Capital				
Alienação de Bens	50.100	20.450	0	0
Alienação de Bens Móveis	50.100	20.450	0	0
Alienação de Bens Móveis	50.100	0	20.450	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0	20.450	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	20.450	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0
TOTAL	50.100	20.450	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 às 08:51:30

Nota:

Valores extraídos das Prestações de Contas constantes no site do Tribunal de Contas de Pernambuco: <http://tce.pe.gov.br/internet/>


JOÃO GUILHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE Nº 29089/O-5



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2018

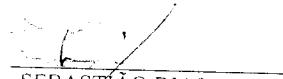
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 08:53:47



JOÃO GUILHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE Nº 29089/O-5



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20231229110544.pdf>
assinado por: idUser 238

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTEIS AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2014 2015 2016

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

Reserva do RPPS

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 08:52:45

Nota:

Declarar. O Município não instituiu Fundo Previdenciário Próprio.



JOÃO GUILHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE N° 29089/O-5



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Exercício: 2018

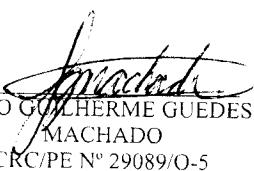
R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO			
			2018	2019	2020				
NADA A REGISTRAR									
TOTAL									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 08:54:31

Nota:

Nada a declarar.



JOÃO COLHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE Nº 29089/O-5



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20231229110544.pdf
assinado por: idUser 238

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(+) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

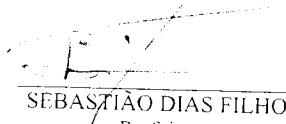
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 08:55:18

N.

Não há previsão de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018.




JOÃO GUILHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE Nº 29089/O-5



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa do LDO

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Fixada	2015	2016	2017	2018	2019	2020
--------------	----------------------	--------	------	------	------	------	------	------

3000.00	DESPESAS CORRENTES	Empenhada						
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
3190.00	Aplicações Diretas							
3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas							
3190.03	Pensões							
3190.04	Contratação por Tempo Determinado							
3190.08	Outros Benefícios Assistenciais (301)							
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
3190.13	Obrigações Patronais							
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
3190.91	Sentenças Judiciais							
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores							
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas							
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
3290.00	Aplicações Diretas							
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato							
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
3350.43	Subvenções Sociais							
3371.00	Transferências a Consórcios Públicos							



Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Decreto nº 10.000 - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Despiñate y sé como yo de LDO

Demonstrativo da Despesa do LDO

Descrição da Despesa

Exercício: 2018

Exercício: 2018

Cód.	Despesa	Descrição da Despesa	Fixada	2015	2016	2017	2018	2019	2020
3390.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	Empenhada	5.046,00	6.211,00	6.522,00	6.718,00	7.020,00	7.336,00	7.336,00
0,00	0,00	920,00	14.034.512,40	14.548.732,20	14.985.194,00	15.659.528,00	16.364.205,00	16.364.205,00	16.364.205,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4400.00	INVESTIMENTOS		12.385.602,00	12.392.162,06	0,00	13.540.099,20	13.946.301,00	14.573.885,00	15.229.709,00
4490.00	Aplicações Diretas		11.612.602,00	12.992.957,18	0,00	13.540.099,20	13.946.301,00	14.573.885,00	15.229.709,00
4490.51	Obras e Instalações		2.287.446,54	2.974.965,17	0,00	8.555.814,20	8.812.487,00	9.209.049,00	9.623.456,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente		7.187.852,50	8.139.831,18	0,00	5.133.814,00	5.364.816,00	5.606.253,00	5.606.253,00
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.471.659,57	2.314.171,96	0,00	273.050,00	281.242,00	293.898,00	307.123,00
4590.00	Aplicações Diretas		4.424.749,50	4.853.126,00	4.984.285,00	341.000,00	30.000,00	293.898,00	307.123,00
4590.61	Aquisição de Imóveis		815.786,97	660.793,21	0,00	273.050,00	273.050,00	281.242,00	293.898,00
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		310.000,00	341.000,00	0,00	341.000,00	341.000,00	281.242,00	293.898,00
4690.00	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	281.242,00	293.898,00
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		4590.00	463.000,00	700.555,22	735.583,00	757.651,00	791.745,00	827.373,00
4690.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		507.590,52	387.196,89	0,00	700.555,22	735.583,00	757.651,00	791.745,00
9000.00	Reserva de Contingência		4690.00	463.000,00	387.196,89	0,00	700.555,22	735.583,00	757.651,00
9900.00	Reserva de Contingência		507.590,52	693.900,22	728.595,00	750.453,00	784.223,00	819.513,00	827.373,00
9990.00	Reserva de Contingência		507.590,52	387.196,89	0,00	6.050,00	6.655,00	6.988,00	7.198,00
9990.99	Reserva de Contingência		4690.71	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fixaça		4690.73	4690.00	463.000,00	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Fixada		9990.99	9990.00	507.590,52	387.196,89	0,00	0,00	0,00
	Empenhada		9990.00	9990.99	507.590,52</				

EONITE: Sistema PubblicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2017 as 08:35:56

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa do LDO

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Fixada	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	Empenhada							


JOÃO GUILHERME GUEDES
MACHADO
CRC/PE Nº 29089/O-5


SÉBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Exercício: 2018
2020

Exercício: 2019
2020

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo da Receita do LDO

1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Policia

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	Arrecadada	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1000.00.00.00 Receita Correntes										
1100.00.00.00 Receita Tributária				45.250.000,00	52.757.128,00	58.414.935,00	61.335.682,00	63.175.750,00	66.018.660,00	68.989.499,00
1110.00.00.00 IMPOSTOS				42.997.208,57	45.726.432,28	53.243.848,37	1.654.102,00	1.712.700,00	1.764.080,00	1.843.464,00
1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA				1.410.000,00	1.460.918,00	2.013.557,27	2.213.596,06	2.073.719,59	1.502.669,00	1.553.695,00
1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PTU				1.260.000,00	1.323.251,00	1.600.307,00	2.105.696,03	1.909.325,82	1.873.710,67	1.672.320,00
1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				510.000,00	773.251,00	850.576,00	1.398.987,15	955.077,96	893.105,00	919.899,00
1112.08.00.00 Imposto s/Transmissão Inter Vivos de B.Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis-ITBI				150.000,00	150.000,00	165.000,00	78.118,44	108.943,82	84.756,38	173.250,00
1113.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação				300.000,00	575.203,00	632.723,00	1.271.738,71	789.698,76	892.841,80	664.359,00
1113.05.00.00 Imposto Sobre Serviços de Quaquer Natureza - ISS				60.000,00	48.048,00	52.853,00	49.130,00	56.435,38	45.550,00	55.496,00
1120.00.00.00 Taxas				49.130,00	550.000,00	652.093,00	750.000,00	650.000,00	660.590,00	680.408,00
1121.17.00.00 Taxa de Fiscalizacão de Vigilancia Sanitaria				107.900,03	164.393,77	139.846,60	706.708,88	954.247,86	850.562,49	680.408,00
1121.17.01.00 Taxa de Fiscalizacão de Vigilancia Sanitaria				93.000,00	48.020,00	52.822,00	60.340,58	93.185,86	84.049,18	163.773,00
1121.25.00.00 Taxas de Licença para Localizacão e Funcionamento				0,00	0,00	0,00	4.559,66	0,00	0,00	163.773,00
1121.26.00.00 Taxas de Publicidade Comercial				4.559,66	0,00	0,00	80.500,00	34.270,00	37.697,00	39.582,00
1121.26.01.00 Taxas de Publicidade Comercial				48.835,37	93.185,86	75.107,69	2,62	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00 Taxa de Licença para Execucao de Obras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo da Receita do LDO

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
		Arrecadada							
1121.36.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	12.500,00	13.750,00	15.125,00	15.881,00	16.357,00	17.093,00	17.862,00	
1121.36.00.01	Receitas de Currrais de Animais	2.787,41	0,00	4.079,97	15.125,00	15.881,00	16.357,00	17.093,00	17.862,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Taxa de Licenciamento de Loteamento	0,00	0,00	4.861,52	0,00	4.861,52	106.647,00	111.447,00	116.461,00
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	57.000,00	89.647,00	98.611,00	103.542,00	106.647,00	111.447,00	116.461,00	
1122.01.00.00	Taxa de Expediente	47.559,45	71.207,91	55.797,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.02.00	Taxa de Conserv. das Vias Públicas	16.000,00	54.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.04.00	Taxas de Serviços Diversos	32.264,46	52.761,44	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
1122.12.00.01	Taxa de Expediente	16.070,11	20.980,68	12.000,00	50.024,00	50.024,00	50.024,00	50.024,00	50.024,00
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	16.194,35	31.780,76	10.000,00	3.994,00	3.994,00	3.994,00	3.994,00	3.994,00
1122.28.00.01	Receita de Cemitério	12.477,99	16.873,67	3.000,00	429,00	472,00	496,00	511,00	534,00
1122.28.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	1.525,00	1.572,80	1.500,00	429,00	472,00	496,00	511,00	534,00
1122.99.00.00	Taxas de Serviços Diversos	1.525,00	1.572,80	1.292,00	0,00	54.815,54	98.188	106.136,00	110.913,00
1122.99.00.01	Receita Matadouros	28.000,00	30.800,00	28.000,00	30.800,00	98.139,00	103.046,00	106.136,00	110.913,00
1122.99.01.00	Taxa de Conserv. das Vias Públicas	1.292,00	0,00	0,00	0,00	35.574,00	36.641,00	38.290,00	40.013,00
1122.99.04.00	Taxas de Contribuições	28.000,00	30.800,00	28.000,00	30.800,00	55.026,00	57.777,00	59.510,00	62.188,00
1122.99.09.00	Taxa de Expediente	1.292,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00	5.082,00	5.234,00	5.470,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	150.000,00	165.000,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	190.575,00	196.292,00	205.125,00
218.936,73	596.998,46	701.307,19							

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo da Receita do LDO

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	Arrecadada	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1230.00.00.01 Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública		150.000,00	165.000,00	181.500,00	701.307,19	190.575,00	196.292,00	205.125,00	214.356,00	
1230.00.01.00 Comitibuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública		218.936,73	596.998,46							
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL				300.000,00	245.858,00	270.444,00	283.966,00	292.484,00	305.646,00	319.400,00
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários				286.163,61	315.109,07	221.610,19	283.966,00	292.484,00	305.646,00	319.400,00
1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários				300.000,00	245.858,00	270.444,00	283.966,00	292.484,00	305.646,00	319.400,00
1325.01.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados				286.163,61	315.109,07	221.610,19	283.966,00	292.484,00	305.646,00	319.400,00
1325.01.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB				50.000,00	11.115,00	12.227,00	12.838,00	13.223,00	13.818,00	14.440,00
1325.01.03.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde				41.279,00	102.087,33	47.050,44	37.501,00	39.376,00	40.557,00	42.382,00
1325.01.05.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE				92.631,42	106.420,87	85.301,79	33.000,00	36.300,00	38.115,00	39.258,00
1325.01.08.00 Remuneração de Depósitos de Outros Recursos Vinculados				30.000,00	45.675,21	20.921,29	13.085,85		41.025,00	42.871,00
1325.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados				80.000,00	61.381,00	67.519,00	70.895,00	73.022,00	76.308,00	79.742,00
1600.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS				48.559,18	26.730,61	29.830,92				
1600.05.00.00 Serviços de Saúde				30.000,00	33.000,00	36.300,00	38.115,00	39.258,00	41.025,00	42.871,00
1600.05.01.00 Serviços Hospitalares				20.779,90	32.063,18	25.959,03				
1700.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				80.000,00	73.270,00	80.597,00	84.627,00	87.166,00	91.088,00	95.187,00
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais				37.228,90	26.885,79	20.382,16	266.200,00	279.510,00	287.895,00	300.850,00
				220.000,00	242.000,00	242.000,00	266.200,00	279.510,00	287.895,00	300.850,00
				69.629,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				220.000,00	242.000,00	242.000,00	266.200,00	279.510,00	287.895,00	300.850,00
				69.629,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				220.000,00	242.000,00	242.000,00	266.200,00	279.510,00	287.895,00	300.850,00
				69.629,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				42.670.000,00	50.182.156,00	55.535.373,00	58.336.249,00	60.086.337,00	62.790.222,00	65.615.783,00
				40.091.248,46	42.629.048,87	49.371.375,83				
				41.670.000,00	49.082.156,00	54.180.173,00	56.913.289,00	58.620.687,00	61.258.618,00	64.015.256,00
				39.450.288,46	42.629.048,87	49.185.956,90				



PORTAL DA TRANSPARENCIA
[http://cloud.it-solucoes.com.br/ittranspareciaMunicipal/download/59-20231229110544.pdf](http://cloud.it-solucoes.com.br/ittransparenciaMunicipal/download/59-20231229110544.pdf)
Assinador: id1se-228

Prefeitura Municipal de Tabira

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	Arrecadada	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1721.00.00.00 Transferências da União				26.605.000,00	31.660.812,00	35.101.894,00	36.856.988,00	37.962.698,00	39.671.020,00	41.456.215,00
1721.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				24.058.310,89	26.069.473,14	30.375.150,23	22.462.130,00	24.708.343,00	25.943.760,00	26.722.073,00
1721.01.02.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR				16.895.637,05	17.928.994,05	20.816.421,21	5.000,00	5.000,00	5.775,00	5.948,00
1721.01.05.00 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				1.902,84	2.353,28	3.096,30	20.000,00	40.201,00	44.221,00	46.432,00
1721.22.00.00 Transferência da Companhia do Petróleo - FEP				3.945,50	0,00	0,00	215.000,00	261.605,00	287.766,00	302.154,00
1721.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo - FEP				252.460,83	190.477,34	163.115,09	5.600.000,00	6.249.080,00	6.873.988,00	7.217.687,00
1721.33.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				4.877.705,67	5.253.823,10	7.047.679,44	150.000,00	152.699,00	167.969,00	176.367,00
1721.33.02.00 Convênio Farmácia Básica				138.816,96	179.648,88	190.953,12	650.000,00	702.240,00	772.464,00	811.087,00
1721.33.06.00 PACS-Programa agente Comunitário de Saúde				737.650,00	874.068,00	949.140,46	1.194.274,00	1.041.918,00	1.145.120,00	1.202.376,00
1721.33.07.00 PSF-Programa Saúde da Família				871.175,00	972.735,00	1.198.720,00	700.000,00	877.854,00	965.639,00	1.013.921,00
1721.33.08.00 PAB-Programa Saúde Básica				753.960,10	687.456,00	842.317,03	200.000,00	176.616,00	194.278,00	203.992,00
1721.33.10.00 PSB - Programa Saúde Bucal Ambulatorial e Hospitalar				137.145,00	160.560,00	190.665,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.501.500,00
1721.33.13.00 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)				1.437.216,70	1.218.062,95	1.857.129,28	100.000,00	0,00	1.546.545,00	1.616.140,00
1721.33.18.00 Incentivo à Política de Promoção da Saúde e Prev. de Doenças e Agravos				6.000,00	125.484,00	138.032,00	60.000,00	211.724,56	12.000,00	144.934,00
1721.33.19.00 Recursos do PFVPS				0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	400.000,00	0,00
1721.33.20.00 TETO MUNICIPAL REDE SAUDAMENTAL (RSME)				234.976,79	224.400,00	246.840,00	204.000,00	234.400,00	259.182,00	266.957,00
1721.33.22.00 Programa SAMU				0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	291.524,00



Cod. Receita	Descrição da Receita	Previsão					
		Arrecadada	2014	2015	2016	2017	2018
1721.33.23.00	QUALIFAR SUS - Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica	44.800,00	6.000,00	770.000,00	808.500,00	832.755,00	870.229,00
1721.33.25.00	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	587.982,03	501.900,00	962.700,00			909.389,00
1721.33.28.00	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - MAC	60.000,00	51.508,00	242.000,00	254.100,00	261.723,00	273.501,90
1721.33.29.00	NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	200.000,00	220.000,00	160.000,00	213.180,00	223.839,00	230.554,00
1721.33.36.00	Vigilância Sanitária	14.300,00	193.800,00				240.929,00
1721.33.37.00	Compensação de Especificidades Regionais	192.035,32	188.907,48	280.791,57	33.186,00	34.845,00	35.890,00
1721.33.99.01	CAPS - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSMF)	27.426,00	30.169,00	0,00	0,00	0,00	37.505,00
1721.33.99.11	QUALIFAR SUS - Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	440.000,00	462.000,00	475.860,00	497.274,00
1721.33.99.13	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - MAC	0,00	0,00	254.745,00	51.744,00	53.296,00	55.694,00
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	11.000,00	12.100,00	12.705,00	13.086,00	13.675,00
1721.34.01.00	PAC-Programa Assistência à Criança	0,00	0,00	566.865,00	623.552,00	654.730,00	674.372,00
1721.34.03.00	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	236.000,00	259.600,00	285.560,00	299.838,00	308.833,00	322.730,00
1721.34.04.00	Programa Agente Jovem	244.800,00	382.725,00	661.075,00	24.200,00	25.410,00	26.172,00
1721.34.05.00	Programa C.R.A.S	20.000,00	0,00	14.781,22	0,00	182.952,00	188.441,00
1721.34.06.00	IGDBF - Bolsa Família	144.000,00	158.400,00	174.240,00	0,00	0,00	196.921,00
1721.34.09.00	Programa CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.665,00
1721.34.10.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FMAS	65.000,00	84.500,00	90.000,00	94.380,00	99.099,00	102.072,00

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo da Receita do LDO

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1721.34.15.00	Programa IGDBF	Arrecadada	0,00	101.186,64	30.065,00	33.072,00	34.726,00	35.768,00	37.378,00
1721.34.66,00	Programa IGDSUAS		0,00	17.242,14	1.298,38	69.496,47			39.060,00
1721.34.99,00	Outras Transferências de Recursos do FNAS		0,00			0,00			
1721.35.00,00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		1.400.000,00	1.966.509,00	2.438.160,00	1.160,00	2.560.068,00	2.636.871,00	2.755.530,00
1721.35.01,00	Transferências do Salário-Educação		1.212.764,50	1.430.250,43	1.331.157,90	700.000,00	1.316.160,00	1.381.968,00	1.423.427,00
1721.35.02,00	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE		607.540,36	701.102,05	668.237,19	50.000,00	55.000,00	60.500,00	63.525,00
1721.35.03,00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNae		6.450,00	17.070,00	11.400,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	571.725,00
1721.35.04,00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT		361.910,49	422.840,00	469.718,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	254.100,00
1721.35.07,00	PTA - PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL		130.525,36	126.962,91	132.634,00	0,00			
1721.35.08,00	BRASIL CARINHOSO TD - BRASIL CARINHOSO		101.238,57	0,00					
1721.35.10,00	Programa Brasil Carinhoso - FNDE			162.275,47	275.000,00	288.750,00		297.413,00	310.797,00
1721.35.99,08	Recursos Pro-Infância - FNDE				49.118,71				
1721.36,00,01	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96		5.099,72	15.000,00	9.422,00	10.364,00	10.882,00	11.208,00	11.712,00
1721.99,00,00	Outras Transferências da União			7.137,60	8.567,16	8.823,72	50.000,00	100.000,00	110.000,00
1722.00,00,00	Transferências dos Estados			345.828,12	460.312,70	938,11	4.765.000,00	5.475.508,00	5.937.860,00
1722.01,01,00	Cota parte do ICMS			4.736.302,58	4.924.347,65	5.230.536,02	3.800.000,00	4.151.816,00	4.566.998,00
1722.01,02,00	Cota Parte do IPVA			3.664.943,27	3.750.352,76	4.069.591,65	550.000,00	1.110.731,00	1.221.804,00

Exercício: 2018

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2018

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
		Arrecadada							
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	9.035,00	9.939,00	10.436,00	10.749,00	11.233,00	11.738,00	11.738,00
	5.076,14	20.671,02	6.786,32						
1722.01.13.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	51.926,00	57.119,00	59.975,00	61.774,00	64.554,00	67.459,00	67.459,00
	3.933,79	15.246,41	41.493,74						
1722.01.99.01	Programa a Caminho da Escola	120.000,00	132.000,00						
	162.954,77	57.881,08							
1722.09.00.00	Outras Transferências dos Estados	260.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	132.387,75	5.985,00							
1722.09.02.00	Transferência do Estado (Fundo Desenvolvimento Social - FDS)	20.000,00	20.000,00						
	130.606,36	5.985,00							
1722.09.04.00	Demais Transferências do Estado	240.000,00							
	1.781,39								
1722.33.01.00	Transferência de Programas do Estado para Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.554,40	187.865,99	51.934,51						
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados			0,00					
				945,29					
1722.99.01.00	Recursos do PEFAAP			60.000,00	63.000,00	64.890,00	67.810,00	70.862,00	70.862,00
				0,00					
1722.99.02.00	Transferência do Estado (Fundo Desenvolvimento Social - FDS)			22.000,00	23.100,00	23.793,00	24.864,00	25.983,00	25.983,00
				3.926,34	24.108,00	24.831,00	25.948,00	27.116,00	27.116,00
1723.37.01.00	Transferências a Consórcio Público - CIMPACHEÚ								
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	10.300.000,00	11.945.836,00	13.140.419,00	13.797.440,00	14.211.363,00	14.850.874,00	15.519.163,00	15.519.163,00
	10.655.674,99	11.635.228,08	13.580.270,65						
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	9.300.000,00	11.230.024,00	12.353.026,00	12.970.677,00	13.359.797,00	13.960.988,00	14.589.232,00	14.589.232,00
	9.247.540,41	10.230.861,69	12.690.530,54						
1724.02.00.00	Transf. de Recursos de Complementação do FUNDEB	1.000.000,00	715.812,00	787.393,00	826.763,00	851.566,00	889.886,00	929.931,00	929.931,00
	1.408.134,58	1.404.366,39	889.740,11						
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.100.000,00	1.355.200,00	1.422.960,00	1.465.650,00	1.531.604,00	1.600.527,00	1.600.527,00
	640.960,00	0,00	185.418,93						
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.270.500,00	1.308.616,00	1.367.503,00	1.429.042,00	1.429.042,00
	0,00	0,00	0,00						
1761.01.00.00	Convênio PAA - Programa Aquisição de Alimentos	700.000,00	770.000,00	847.000,00	889.350,00	916.031,00	957.252,00	1.000.329,00	1.000.329,00
	0,00	0,00	0,00						

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2018

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	Arrecadada	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1761.03.00.00	Convenio Centro de Geração de Emprego e Renda	300.000,00	330.000,00	0,00	0,00	363.000,00	381.150,00	392.585,00	410.251,00	428.713,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	381.150,00	392.585,00	410.251,00
1761.99.03.00	Convenio Centro de Geração de Emprego e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	152.460,00	157.034,00	164.101,00	171.485,00
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	640.960,00	0,00	0,00	0,00	185.418,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.01.00.00	Transferências de Convênios para o Sistema Único de Saude - SUS	640.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.01.05.00	FEM - FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	640.960,00	0,00	0,00	145.200,00	152.460,00	157.034,00	164.101,00	171.485,00
1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	185.418,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.01.00	Programa a Caminho da Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	152.460,00	157.034,00	164.101,00	171.485,00
1900.00.00.00	<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>	500.000,00	461.196,00	461.196,00	461.196,00	185.418,93	507.316,00	532.682,00	548.662,00	573.353,00
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	25.000,00	16.500,00	117.634,46	111.556,29	935.997,89	18.150,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.484,35	55,86	6.484,35	6.484,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.00	Multas/Juros-Origem Não Tributadas	25.000,00	6.484,35	6.484,35	6.484,35	16.500,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00
1912.00.00.00	Multas/Juros-Origem Não Tributadas	15.00,00	55,86	55,86	55,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5,36	3,670,00	12.275,20	12.275,20	4.037,00	23.297,00	23.996,00	25.076,00	26.204,00
1913.99.11.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	15.00,00	15.00,00	41.159,00	22.579,00	10.670,55	24.837,00	26.079,00	26.861,00	28.070,00
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	12.187,56	26.148,93	12.187,56	12.100,00	884.469,19	13.310,00	13.976,00	14.395,00	15.043,00
1921.00.00.00	Identizações	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,00

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2018

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	Arrecadada	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1921.01.00.00	Indenizações			11.000,00	12.100,00					
1921.99.00.00	Outras Indenizações			0,00	0,00	13.310,00	13.976,00	14.395,00	15.043,00	15.720,00
1921.99.01.00	Indenizações			0,00	0,00	13.310,00	13.976,00	14.395,00	15.043,00	15.720,00
1922.00.00.00	Restituições			30.159,00	10.479,00	11.527,00	12.103,00	12.466,00	13.027,00	13.613,00
1922.99.00.00	Outras Restituições			12.187,56	26.148,93	884.469,19		12.466,00	13.027,00	13.613,00
1922.99.01.00	Outras Restituições			30.159,00	10.479,00	11.527,00	12.103,00	12.466,00	13.027,00	13.613,00
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa			12.187,56	26.148,93	884.469,19		12.466,00	13.027,00	13.613,00
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária			12.187,56	26.148,93	884.469,19		12.466,00	13.027,00	13.613,00
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU			160.000,00	170.566,00	187.623,00	197.004,00	202.914,00	212.045,00	221.586,00
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU			50.277,47	26.205,70	27.236,97		202.914,00	212.045,00	221.586,00
1931.11.00.02	Receita da Dívida Ativa de ISS			160.000,00	170.566,00	187.623,00	197.004,00	202.914,00	212.045,00	221.586,00
1931.11.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto s/Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis-ITBI			50.277,47	26.205,70	27.236,97		202.914,00	212.045,00	221.586,00
1931.12.00.03	Dívida Ativa ITBI			140.000,00	148.566,00	76.527,00	80.353,00	82.764,00	86.488,00	90.380,00
1931.12.00.04	Receita da Dívida Ativa do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS			43.477,47	26.205,70	27.236,97		82.764,00	86.488,00	90.380,00
1931.13.02.00	Receita da Dívida Ativa de ISS			120.000,00	69.570,00	76.527,00	80.353,00	82.764,00	86.488,00	90.380,00
1990.00.00.00	Rendas Diversas			29.764,17	26.205,70	27.236,97		82.764,00	86.488,00	90.380,00
1990.01.00.00	Rendas Eventuais			20.000,00	78.996,00			26.172,00	27.350,00	28.580,00
1990.99.00.00	Receita de Mercados e Feiras			13.713,30	0,00	22.000,00	24.200,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.01.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.02.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	22.000,00	24.200,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00	28.580,00
1990.99.03.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.04.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.05.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.06.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.07.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.08.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.09.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.10.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.11.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.12.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.13.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.14.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.15.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.16.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.17.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.18.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.19.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.20.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.21.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.22.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.23.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.24.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.25.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.26.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.27.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.28.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.29.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.30.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.31.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.32.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.33.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.34.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.35.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.36.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.37.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.38.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.39.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.40.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.41.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.42.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.43.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.44.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.45.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.46.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.47.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.48.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.49.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.50.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.51.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.52.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.53.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.54.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.55.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.56.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.57.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.58.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.59.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.60.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.61.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.62.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.63.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.64.00	Receita de Mercados e Feiras			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.65.00	Rendas Eventuais			6.800,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
1990.99.66.00										

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2018

Cod. Receita	Descrição da Receita	Prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Arrecadada			200.000,00	220.000,00	242.000,00	254.100,00	261.723,00	273.501,00	285.808,00
1990.99.00.01 Rendas Eventuais			17.695,92	37.275,60	6.560,47	0,00			
						3.260,71			
1990.99.00.99 Rendas Eventuais									
1990.99.01.00 Rendas Eventuais			0,00						
13.540,90			7.427.437,00	8.870.180,00	9.313.692,00	9.593.105,00	10.024.795,00	10.475.911,00	
6.100.00,00			2.203.126,75	168.978,33	63.525,00	65.431,00	68.375,00	71.452,00	
824.427,77			50.000,00	60.500,00	0,00	0,00			
2100.00.00.00 Operações de Créditos Internas			0,00	55.000,00	60.500,00	63.525,00	65.431,00	68.375,00	71.452,00
2110.00.00.00 Operações de Créditos Internas			50.000,00	55.000,00	0,00	0,00			
2119.00.00.00 Outras Operações de Crédito Internas			50.000,00	0,00	0,00				
2119.00.00.01 Outras Operações de Crédito Internas			0,00	60.500,00	63.525,00	65.431,00	68.375,00	71.452,00	
					0,00				
55.000,00									
2200.00.00.00 Alienação de Bens			50.000,00	60.500,00	63.525,00	65.430,00	68.375,00	71.451,00	
2210.00.00.00 Alienação de Bens Móveis			0,00	20.450,00	50.100,00				
2211.00.01.00 Alienação de Bens Móveis			20.000,00	0,00		24.200,00	25.410,00	26.172,00	27.350,00
2219.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis			0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.01.00 Alienação de Bens Móveis			0,00	20.450,00	0,00	22.000,00	20.450,00		
2220.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis			30.000,00	0,00					
2220.01.00.00 Alienação de Bens Imóveis			0,00	33.000,00					
2229.00.01.00 Alienação de Bens Imóveis			0,00	36.300,00	38.115,00	39.258,00	41.025,00	42.871,00	

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2018

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	Arrecadada	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
2400.00.00.00	Transferências de Capital	6.000.000,00	7.317.437,00	8.749.180,00	9.186.642,00	9.462.244,00	9.888.045,00	9.888.045,00	10.333.008,00	10.333.008,00
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	6.000.000,00	7.317.437,00	8.749.180,00	9.186.642,00	9.462.244,00	9.888.045,00	9.888.045,00	10.333.008,00	10.333.008,00
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Unidades	5.800.000,00	7.317.437,00	8.749.180,00	9.186.642,00	9.462.244,00	9.888.045,00	9.888.045,00	10.333.008,00	10.333.008,00
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.837.000,00	2.958.137,00	3.953.951,00	4.151.649,00	4.276.201,00	4.468.630,00	4.468.630,00	4.669.719,00	4.669.719,00
2471.01.01.00	Convênio Aquisição de Fornecedores Hospitalares	658.150,00	1.516.377,00	81.600,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	381.150,00	392.585,00	410.251,00
2471.01.03.00	Aquisição de Equipamentos Atenção Básica	302.000,00	344.000,00	378.400,00	397.320,00	409.240,00	409.240,00	427.656,00	427.656,00	446.900,00
2471.01.06.00	Convênio Construção/Ampliação/Reforma/Reaparelhamento do Hospital Municipal	550.000,00	605.000,00	665.500,00	698.775,00	719.738,00	752.126,00	752.126,00	785.972,00	785.972,00
2471.01.07.00	Convênio Construção/Manutenção/Reforma/Reaparelhamento de Postos de Saúde	165.000,00	181.500,00	199.650,00	209.633,00	215.922,00	225.638,00	225.638,00	235.792,00	235.792,00
2471.01.10.00	Convênio Equipamentos para o Hospital (Atenção Especializada)	359.680,00	1.216.420,00	81.600,00	299.957,00	329.953,00	346.451,00	356.845,00	372.903,00	389.684,00
2471.01.11.00	Convênio Aquisição de Equipamentos - Rede de Frio	375.680,00	413.248,00	433.910,00	446.927,00	467.039,00	467.039,00	467.039,00	488.055,00	488.055,00
2471.01.12.00	Convênio Rede Cegonha	300.000,00	330.000,00	363.000,00	381.150,00	392.585,00	410.251,00	410.251,00	428.713,00	428.713,00
2471.01.13.00	Convênio Implantação de Melhorias sanitárias	110.000,00	121.000,00	133.100,00	139.755,00	143.948,00	150.426,00	150.426,00	157.195,00	157.195,00
2471.01.19.00	Convênio Min. Saúde - Reforma de Postos de Saúde da Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.01.21.00	Convênio Min. Saúde - Construção de Unidade Básica de Saúde	250.000,00	275.000,00	288.750,00	297.413,00	310.797,00	324.782,00	324.782,00	324.782,00	324.782,00
2471.01.25.00	Convênio Melhorias Habitacionais para Combate à doença de Chagas	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	324.450,00	339.050,00	339.050,00	354.308,00	354.308,00
2471.02.00.00	Transferência de Convênios da União Destinado a Programas de Educação	1.403.248,00	1.543.573,00	1.651.650,00	1.734.233,00	1.786.260,00	1.866.642,00	1.866.642,00	1.950.640,00	1.950.640,00

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita do LDO

Cód. Receita	Descrição da Receita	Prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
		Arrecadada							
2471.02.09.00	Convênio Construção, Reforma e Ampliação de Escolas - Recursos do PAR	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.270.500,00	1.308.615,00	1.367.503,00	1.429.040,00	
2471.02.10.00	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Outros Materiais - Recursos do PAR	200.000,00	99.326,30	0,00	242.000,00	254.100,00	261.722,00	273.501,00	285.808,00
2471.02.11.00	Convênio Aquisição de Veículos/Equipamentos para Rede Municipal de Ensino	165.000,00	0,00	0,00	199.650,00	209.633,00	215.922,00	225.638,00	235.792,00
2471.02.19.00	Convênio Programa Esporte Solidário - INDESP/Ministério dos Esportes	38.248,00	42.073,00	0,00	0,00	87.027,00	89.638,00	93.671,00	97.887,00
2471.03.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programa de Saneamento Básico	30.250,00	33.275,00	0,00	0,00	36.603,00	38.433,00	39.586,00	41.367,00
2471.03.01.00	Convênio Construção de Aterro Sanitário	0,00	0,00	0,00	46.280,00	48.594,00	50.052,00	52.304,00	54.658,00
2471.03.19.00	Convênio Programa Esporte Solidário - INDESP/Ministério dos Esportes	2.529.502,00	2.782.452,00	3.060.696,00	3.213.733,00	3.310.145,00	3.459.102,00	3.614.762,00	
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	36.277,77	566.973,45	37.238,33	1.33.100,00	139.755,00	143.948,00	150.426,00	157.195,00
2471.99.07.00	Convênio Construção de Teatro no município	110.000,00	121.000,00	0,00	0,00	170.888,00	179.432,00	184.815,00	193.132,00
2471.99.09.00	Convênio Construção de Usina de Reciclagem de Lixo	141.230,00	155.353,00	0,00	0,00	199.650,00	209.633,00	215.922,00	225.638,00
2471.99.10.00	Convênio Construção do Terminal Rodoviário	165.000,00	181.500,00	0,00	0,00	133.100,00	139.755,00	143.948,00	150.426,00
2471.99.11.00	Convênio Construção do Pátio da Feira Livre	110.000,00	121.000,00	0,00	0,00	199.650,00	209.633,00	215.922,00	225.638,00
2471.99.14.00	Convênio Construção/Ampliação/Reforma Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros/Passagens Molhadas	165.000,00	181.500,00	199.650,00	199.650,00	209.633,00	215.922,00	225.638,00	235.792,00
2471.99.15.00	Convênio Construção/Reforma Matadouro, Salgadeira, Açougue e Mercado	16.744,22	28,39	0,00	0,00	141.925,00	149.021,00	153.492,00	160.399,00
2471.99.18.00	Convênio Construção do Museu Histórico	214.097,00	235.507,00	259.058,00	259.058,00	272.011,00	280.171,00	292.779,00	305.954,00
2471.99.20.00	Convênio Aquisição de Veículos, Máquinas, Motores e Implementos Agrícolas	349.267,00	384.194,00	422.613,00	443.744,00	457.056,00	477.624,00	499.117,00	
2471.99.25.00	Convênio Construção/Ampliação/Reforma Águedas, Barragens, Cisternas e Poços	303.600,00	333.960,00	367.356,00	385.724,00	397.296,00	415.174,00	433.857,00	

Prefeitura Municipal de Tabira

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2018

Cod. Receita	Descrição da Receita	Prevista	Arrecadada	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
2471.99.28.00	Convênio Construção/Reforma de Calçamento, Linha d'água e meio-fio	19.305,16	0,00	0,00	389.941,00	428.935,00	450.382,00	463.893,00	484.768,00	506.583,00
2471.99.29.00	Convênio Implantação/Manutenção de Sistemas Simplificados Abastecimento d'água	99.000,00	0,00	316.973,45	37.238,33	119.790,00	125.780,00	129.553,00	135.383,00	141.475,00
2471.99.30.00	Convênio Construção/Ampliação/Reforma de praças, parques e jardins	110.000,00	0,00	121.000,00	133.100,00	139.755,00	143.948,00	150.426,00	157.195,00	
2471.99.32.00	Convênio Construção Anel Viário	290.522,00	0,00	319.574,00	351.531,00	369.108,00	380.181,00	397.289,00	415.167,00	
2471.99.36.00	Convenio Esgotamento Sanitário		0,00							
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.00	Convênio Academia das Cidades	130.000,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.01.00	Convênio Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	200.000,00	0,00	130.000,00	250.000,00					
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	4.637.00,00	5.540.128,00	6.094.141,00	6.398.848,00	6.590.814,00	6.887.402,00	7.197.334,00		
9517.21.01.02	Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB	4.117.523,75	4.330.250,15	4.905.909,06	4.941.669,00	5.188.752,00	5.344.415,00	5.584.914,00	5.836.235,00	
9517.21.01.05	Retenção p/Fundeb no ITR			3.877.127,94		1.100,00	1.155,00	1.190,00	1.244,00	1.300,00
9517.21.36.00	Dedução das Transf. Financeira (LC 87/96) p/ formação do FUNDEB			619,18		2.072,00	2.176,00	2.241,00	2.342,00	2.447,00
9517.22.01.01	Dedução do ICMS p/ formação do FUNDEB			1.764,72		913.399,00	959.069,00	987.841,00	1.032.294,00	1.078.747,00
9517.22.01.02	Retenção p/FUNDEB no IPVA			813.918,40		233.913,00	245.669,00	252.977,00	264.361,00	276.257,00
9700.00.00.00	Dedicação Receita do FUNDEB			211.121,55		1.988,00	2.087,00	2.150,00	2.247,00	2.348,00
9721.00.00.00	Deduções das Recetas de Transferências da União			1.357,27						

